



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Praça Cel. Pacheco de Medeiros nº 236

Centro – Tel. (032) 729 – 1212

CEP – 36.880-000 – MURIAÉ – MG

CNPJ - 17.947.581/0001-76

L E I N° 2.863 / 2 0 0 3

“DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA SARON DE GOUVÊA MONTEZANO A LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO JOÃO XXIII E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica oficializado e denominado de Rua Saron de Gouvêa Montezano o trecho compreendido entre os n^{os}. 10 e 382 da Rua Francisca Madalena, que se inicia na confluência com a Rua Irineu Felisberto e termina na confluência com a Rua Eugênio Gomes no Bairro João XXIII.

Parágrafo único – O trecho do referido logradouro público que segue da confluência com a Rua Irineu Felisberto, seguindo em direção ao Bairro Colety até a Rua Iracivo Rodrigues da Costa, permanece denominado de Rua Francisca Madalena.

Art. 2º - O Poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos públicos e às empresas concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar as placas indicativas no referido local.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 29 de outubro de 2003

ODILON PAIVA CARVALHO

Prefeito Municipal